



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal**  
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1117, de 06 de janeiro de 2000.

**Autoriza o Poder Executivo a  
Conceder auxílio a Indústria  
Atelier de Calçados São Luiz  
Ltda.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Indústria Atelier de Calçados São Luiz Ltda. Estabelecida nesta cidade na Rua Felix da Cunha, 1776, inscrita no CNPJ sob nº 94.108230/0001-12, dois mil e quinhentos ( 2.500 ) litros de Óleo Diesel mensais, e auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, durante o ano de 2000, iniciando em 01 de janeiro de 2000.

**Art. 2º-** Os respectivos auxílios, deverão ser utilizados pela empresa, exclusivamente para o pagamento do transporte da matéria prima de Caçapava até o Vale dos Sinos e vice-versa.

**Art. 3º-** A indústria beneficiária desses auxílios deverá apresentar na Secretaria de Município da Fazenda, juntamente com os comprovantes dos pagamentos do transporte, as certidões de regularidade do INSS, FGTS, e de tributos municipais.

**Art. 4º-** Caso a empresa não apresente, no prazo de trinta dias, os comprovantes da utilização mensal desse incentivo, na forma prevista no artigo segundo, o mesmo cessará de pleno direito, e obrigará a empresa a devolvê-lo ao Município, acrescido de multa de 10% mais juros e correção monetária.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica própria do orçamento de 2000.

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
DO SUL, aos (06) seis dias do mês de janeiro de dois mil (2000).**

  
**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Branca Denise de Freitas Marques  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura  
06/01/2000

